



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.906/2023. DE 11 DE ABRIL DE 2023.

### “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Tabela Remuneratória de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, com última redação dada pela lei municipal nº 3.870/2023 de 19 de janeiro de 2023, passa a ser a constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Com a instituição da nota tabela, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Quatá terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, constantes do anexo I (Geral).

**Parágrafo único:** esta lei não se aplica aos servidores públicos municipais regidos por piso profissional da carreira, em especial aos Agentes Comunitários de Saúde e Controle de Endemias, já contemplados pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e aos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao servidor que, mesmo após a reestruturação da tabela remuneratória, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

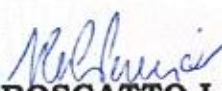
**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir 1º de maio de 2023.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Abril de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

Tabela Salarial	Exercício 2023
À PARTIR DE	01.05.2023
Referência	R\$
1	1.283,68
2	1.302,85
3	1.346,75
4	1.385,30
5	1.512,08
6	1.786,47
7	1.942,72
8	2.236,07
9	2.303,96
10	2.388,79
11	2.479,53
12	2.573,89
13	2.673,05
14	2.777,21
15	2.886,45
16	3.001,21
17	3.121,71
18	3.248,23
19	3.381,16
20	3.520,91

Referência	R\$
21	3.667,24
22	3.925,50
23	4.204,52
24	4.491,20
25	4.831,21
26	5.182,69
27	5.562,21
28	5.972,09
29	6.414,82
30	6.935,61
31	7.410,73
32	7.967,05
33	14.380,42
34	16.512,02
35	18.198,83
36	20.010,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO II

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF

REESTRUTURAÇÃO DA TABELA = ÍNDICE DE 2,00 % (GANHO REAL)

1-) ANALÍTICO - Gastos c Pessoal ANO	2022	Valor Atual	Reajuste
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		<b>25.416.877,56</b>	<b>2,00%</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	24.038.214,73		480.764,29
Contratação por tempo determinado	1.314.008,26		26.280,17
Terceirizações	64.654,57		1.293,09
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>5.171.836,68</b>	
Obrigações Patronais - INSS	787.456,39		15.749,13
Obrigações Patronais - IMPREV	4.384.380,29		87.687,61
			-
Outras despesas Variáveis	21.388,06	<b>21.388,06</b>	427,76
			-
Inativos e Pensionistas	554.439,98	<b>554.439,98</b>	11.088,80
			-
<b>TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL</b>		<b>30.588.714,24</b>	<b>623.290,85</b>
			-
<b>BASE DE CÁLCULO IMPACTO</b>		<b>30.588.714,24</b>	
<b>Reajuste pretendido 2,% Ganho Real</b>		<b>30.588.714,24</b>	<b>623.290,85</b>

#### 1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores ANO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	348.522,75	29.043,58	232.348,50	348.522,75	348.522,75
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	103.436,73	8.619,73	68.957,82	103.436,73	103.436,73
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	120.181,92	10.015,16	80.121,28	120.181,92	120.181,92
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	40.060,64	3.338,39	26.707,09	40.060,64	40.060,64
		-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	11.088,80	924,07	7.392,53	11.088,80	11.088,80
<b>TOTAL</b>	<b>623.290,84</b>	<b>51.940,90</b>	<b>415.527,23</b>	<b>623.290,84</b>	<b>623.290,84</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões</b>		* a partir de 01.05.2023.	51.940,90		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2022	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2022)</b>	<b>29.397.757,55</b>		
Rec. Corrente Líquida – RCL	<b>74.660.611,25</b>	<b>39,38%</b>	39,38%
( + ) Inclusões TCESP Terceirizações	1.880.000,00	<b>2,52%</b>	2,52%
<b>RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>74.660.611,25</b>		
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	<b>415.527,23</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,56%</b>
<b>Índice após Impacto</b>	<b>33.398.953,54</b>	<b>44,73%</b>	<b>44,73%</b>

### Exercício 2024

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Impacto - Despesa criada	623.290,84	0,86%	0,86%
<b>GASTOS/ Índice após Impacto</b>	<b>33.606.717,16</b>	<b>45,03%</b>	<b>45,03%</b>

### Exercício 2025

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.705.668,76	2,28%	2,28%
Impacto - Despesa criada	623.290,84	0,86%	0,86%
<b>GASTOS/ Índice após Impacto</b>	<b>33.606.717,16</b>	<b>45,03%</b>	<b>45,03%</b>

## 3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	415.527,23
Percentual (%)	<b>0,51%</b>